



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA

DECISÃO

Considerando que, nos autos da Ação Cautelar Inominada Preparatória de Ação Civil Pública, processo nº 0900005-26.2014.8.24.0002 que tramita junto à Vara Única da Comarca de Anchieta, foi deferida medida liminar, a fim de suspender o andamento do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 06/2014, até o julgamento da ação principal a ser ajuizada no prazo legal.

Fica DETERMINADA A SUSPENSÃO do andamento do processo seletivo nº 06/2014, até decisão em contrário a ser proferida pelo Juízo da Vara Única da Comarca de Anchieta.

Publique-se.

Romelândia, 05 de Fevereiro de 2015.

VALDOCIR SAUL
Prefeito Municipal